



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 48/2019 – SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO E TEMPORÁRIO**

**Regulamenta o Novo Calendário do Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto e Temporário da Universidade Regional do Cariri-URCA, para os setores de estudo Direito Administrativo e Metodologia do Ensino da Educação Física – CRAJUBAR, regidos pelo Edital Nº 006/2019-GR.**

A Presidente da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto e Temporário da Universidade Regional do Cariri-URCA, Edital nº 006 /2019-GR,  
Considerando a Resolução Nº 001/2000- CEPE;  
Considerando o Provimento Nº 007/2017 – GR;  
Considerando a necessidade de estabelecer o calendário e o local de realização das provas,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Divulgar o novo calendário do Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto e Temporário da Universidade Regional do Cariri-URCA, para os setores de estudo Direito Administrativo e Metodologia do Ensino da Educação Física – CRAJUBAR, constantes do quadro de vagas do Edital nº 006/2019-GR:

<b>Data</b>	<b>Cronograma</b>
05/12/2019	Comunicado Cronograma
09/12/2019	Prazo para recurso referente as novas Bancas Examinadoras
10/12/2019	Resultados dos recursos referentes as novas Bancas Examinadoras
11 e 12/12/2019	Período de correção da Prova Escrita
18/12/2019	Divulgação do resultado da Prova Escrita
20/12/2019	Prazo para recurso referente à Prova Escrita
23/12/2019	Resultados dos recursos referentes à Prova Escrita
06/01/2020	A partir das 8 horas sorteio para Prova Didática, conforme ordem de divulgação do resultado da Prova Escrita.
07 e 08/01/2020	Prova Didática
13/01/2020	Prazo para recurso referente à Prova Didática
15/01/2020	Resultado dos Recursos referentes à Prova Didática
16/01/2020	Resultado Final



GOVERNO DO ESTADO CEARÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA  
COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO



**Art. 2º** - A Prova Didáticas será realizada 24 horas após o sorteio de ponto para o candidato.

**Art. 3º** - O atraso do candidato na chegada ao local da Prova Didática implicará em eliminação sumária.

**Art. 4º** - A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Crato-CE, de 05 dezembro de 2019.

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ana Maria Parente Garcia Alencar  
**Presidente da Comissão do Processo Seletivo**